



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025

Referência:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 para Professores Pedagogos para as Escolas em Tempo Integral de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais para o ano letivo de 2026.

O Município de Itapororoca, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO** do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo de Desempenho e Mérito para Professores Pedagogos para as Escolas em Tempo Integral de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais das escolas municipais, para o biênio 2026/2027, nos seguintes termos:

Art. 1º O Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 passa a vigorar com a redação consolidada constante no Anexo Único deste Edital de Retificação.

Art. 2º Ficam convalidados os demais dispositivos do Edital nº 003/2025 que não foram alterados pela presente retificação.

Art. 3º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itapororoca/PB, 25 de novembro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA – PB.**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 (RETIFICADO)

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Professores pedagogos para as Escolas em tempo Integral de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais para o ano letivo de 2026.

O MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.704.666/0001-91, com sede na Cidade de Itapororoca, no Estado da Paraíba, à Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, da Comissão Permanente para Elaboração e Acompanhamento de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação, constituída através da Portaria nº 028/2025, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições da legislação em vigor, para suprir as eventuais carências no cargo, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES PEDAGOGOS** para o ano letivo de 2026, que será realizado sob a responsabilidade técnico-operacional da empresa Conviva Consultoria, contratada pela Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB, podendo este Edital ser prorrogado por mais dois anos, a critério da administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital, destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de 15 (quinze) vagas destinadas a professores pedagogos e cadastro de reserva, para atuarem na função de professor no ano/turma do Ensino Fundamental Anos Iniciais, atendendo ao currículo das Escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede municipal de Educação e execução no Município de Itapororoca-PB composto de uma Base Curricular Comum Nacional e sua Parte Diversificada.

1.2. Compreende-se como processo de seleção os atos de: inscrição, homologação, prova objetiva, entrevista, análise de títulos e divulgação dos resultados.

1.3. O processo de seleção será de caráter eliminatório e classificatório com realização de Prova Objetiva Escrita, entrevista e análise de títulos.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que preencherem requisitos pré-estabelecidos neste edital.

1.5. O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma previsto no ANEXO I deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.

2. DOS REQUISITOS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

2.1. Para inscrição e posterior contratação, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) a ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular de permanência no País, na forma da legislação vigente;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) possuir formação mínima exigida para o cargo de Pedagogo (curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia);
- f) não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público por processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ente da Federação;
- g) não estar em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, devendo, se for o caso, comprovar a compatibilidade de horários ou apresentar comprovação de exoneração do vínculo anterior no ato da contratação;
- h) atender às demais condições específicas previstas neste Edital.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos ocorrerá no ato da contratação, mediante apresentação da documentação exigida, sob pena de eliminação do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deste processo de seleção iniciará às **00h00min do dia 19 de novembro de 2025, e se encerrará às 23h59min do dia 27 de novembro de 2025**, exclusivamente via internet, através do site <https://www.itapororoca.pb.gov.br> e dar-se-á por meio de preenchimento de formulário eletrônico.

3.2. Integra o procedimento para inscrição são:

Integra o procedimento para inscrição:

- a) Preenchimento correto dos dados exigidos na plataforma de inscrição;
- b) Preenchimento e envio dos arquivos dos dados pessoais RG e CPF;
- c) Inserção de documentos (diploma(s) e/ou certificado(s) no campo “Títulos” na plataforma de inscrição virtual;
- d) As declarações de experiências devem ser inseridas no campo “Títulos” na plataforma de inscrição virtual;
- e) Curso básico de informática (carga horária mínima de 40 horas), devidamente comprovado por Certificado ou Declaração de Conclusão, emitido por instituição de ensino ou qualificação reconhecida, onde conste claramente a carga horária total do curso;
- f) Validar as informações e finalizar inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

3.3. A inscrição do candidato, neste processo de seleção, constitui requisito obrigatório para participar das etapas de seleção, conforme regulamentação deste Edital.

3.4. Após a confirmação de preenchimento do respectivo formulário de inscrição, não será possível o envio de novos documentos, ou alteração das informações prestadas no requerimento de inscrição.

3.5. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

3.6. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico ou digital, ou entregues após a data limite estabelecida no cronograma do ANEXO V.

3.7. Será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação, a cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de graduação, reconhecido pelo MEC, na versão original.

3.8. Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

3.9. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato e edital, através da Identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Será assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente Seleção;

4.2. De acordo com o Art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo 5% das vagas oferecidas para provimento de cargos efetivos e para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

4.3. As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, será assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99;

4.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição;

4.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

Inscrição;

4.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada;

4.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

4.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;

4.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto nos Decretos Federais n.º 3.298/99 e n.º 9.508/2018.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação das inscrições será publicada no site, no endereço eletrônico <https://www.itapororoca.pb.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital (ANEXO I).

5.2. O candidato que não atender a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital terá a inscrição indeferida e será ELIMINADO do Processo Seletivo, não tendo sua inscrição homologada.

5.3. Após a divulgação da homologação, será disponibilizado no site, no endereço eletrônico <https://www.itapororoca.pb.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital (ANEXO I), o local da prova.

5.4. Cabe ao candidato realizar os procedimentos de consulta ao site, tanto para o acompanhamento da homologação das inscrições como para divulgação do local de prova, conforme o cronograma deste edital (ANEXO I).

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A prova do Processo de Seleção será objetiva escrita, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha de acordo com o conteúdo previsto no ANEXO IV.

6.2. Cada uma das 20 (vinte) questões da Prova Objetiva Escrita terá peso de 5,0 (cinco), totalizando 100 (cem) pontos no total.

6.3. A Prova Escrita Objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, já incluído o tempo de preenchimento do cartão-resposta.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

6.4. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo implicará na sua **ELIMINAÇÃO**.

6.5. Serão convocados para a entrevista, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos (cinquenta pontos).

7. ENTREVISTA

7.1. A segunda etapa do Processo Seletivo consistirá na realização de entrevistas individuais, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.2. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, em local, data e horário previamente definidos e divulgados em cronograma próprio no sítio oficial da Prefeitura de Itapororoca, conduzida por empresa especializada contratada para este fim.

7.3. A divulgação dos horários e do local das entrevistas individuais serão realizadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapororoca (www.itapororoca.pb.gov.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.4. O não comparecimento à entrevista no dia e horário agendados implicará em eliminação do certame, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e analisados pela Comissão Organizadora.

7.5. A entrevista terá por objetivo avaliar aspectos relacionados à formação, experiências profissionais, habilidades interpessoais, motivação, capacidade de comunicação, disponibilidade de horários e conhecimentos sobre a área de atuação, conforme critérios objetivos estabelecidos no Anexo V deste Edital.

8. ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA)

8.1. A terceira etapa, Análise de Títulos, de caráter classificatório, será realizada no período previsto no Anexo I deste Edital, os critérios e os indicadores de pontuação constam no Formulário de Avaliação de Títulos e Currículo, Anexo III deste Edital.

8.2. A nota máxima na Análise Curricular será de 100 pontos (valor máximo total de pontos previsto no Anexo III), sendo vedada a atribuição de frações não previstas na tabela de pontuação.

8.3. Será atribuído nota 0 (zero) na Análise Curricular ao candidato que não apresentar qualquer documentação comprobatória de títulos e experiência profissional, sem prejuízo da manutenção da sua nota na Prova Escrita Objetiva.

8.4. A divulgação do resultado da Etapa III será através do endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br, conforme previsto no Anexo I deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

8.5. Do resultado da análise de títulos e currículo caberá recurso no período estabelecido no Anexo I deste Edital pelo endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br.

8.6. A divulgação do resultado dos recursos da análise de títulos será feita pelo endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br, conforme o previsto no Anexo I deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final do candidato será obtida pela soma das notas da Prova Objetiva, da Análise Curricular (títulos e experiência profissional) e da Entrevista, todas convertidas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na forma estabelecida neste Edital e nos Anexos III e V.

9.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- b) não comparecer à Entrevista na data e horário estabelecidos;

9.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.4. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior período de ensino em unidade escolar em tempo integral;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) maior pontuação na Entrevista;
- e) maior pontuação na Análise Curricular (títulos e experiência), conforme Anexo III;
- f) maior idade;
- g) persistindo o empate, sorteio público.

10. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1. A publicação incluirá os nomes dos candidatos classificados, e será divulgada no site <https://www.itapororoca.pb.gov.br/>.

10.2. Todos os candidatos classificados poderão ser convocados dependendo da quantidade de vagas disponibilizadas a critério da Secretaria Municipal de Educação e poderão atuar nas Escolas em Tempo Integral, obedecendo a ordem decrescente de acordo com o resultado final;

10.3. O candidato habilitado fica ciente que, aceitando a contratação, deverá permanecer na localidade para a qual for convocado, não sendo apreciados pedidos de remoção no âmbito da Secretaria Municipal da Educação durante o ano letivo de 2026 do efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

10.4. No ato da convocação, o servidor selecionado para exercer as funções de Professor deverá assinar o Termo de Compromisso com o projeto, conforme versam os Decretos das escolas em tempo integral e anexá-los aos documentos comprobatórios exigidos.

11. DAS FUNÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

11.1. Serão selecionados por meio deste Edital, profissionais para atuarem na função de Professor, de acordo com as atribuições descritas no ANEXO II deste Edital.

11.2. Os professores das Escolas em tempo Integral terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumprida obrigatoriamente na unidade escola em que estiverem lotados, sob o Regime de Dedicção Docente Integral. A carga horária será dividida da seguinte forma:

- a) 28 (vinte e oito) horas/aula, inclusive, em atividades multidisciplinares;
- b) 12 (doze) horas de Estudos, Planejamento e Atendimento – EPA, a serem realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela escola em ambientes didáticos planejados, estando disponíveis para, além do exercício de suas atividades, substituir outros professores ausentes em virtude de afastamento não planejado, quando necessário.
- c) Esta carga horária poderá ser alterada conforme mudança na legislação VIGENTE;

11.3. Os candidatos selecionados e lotados nas Escolas em Tempo Integral não poderão ter qualquer outra atividade profissional nos turnos da manhã e da tarde, durante os dias letivos, conforme a Lei Municipal nº 572/2021.

11.4. A composição salarial será de acordo com o disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO SALARIAL
Professores das Escolas em Tempo Integral	Salário base atual + BIE* + HAA
	R\$ 3.839,28 + R\$ 1.100,00 + 10h adicionais**

* Bolsa de Incentivo Educacional – Lei Municipal Nº 572/2021 aprovada em 19 de maio de 2021.

** O valor das horas adicionais acrescidas será calculado de acordo com os vencimentos de cada professor, na forma do PCCR do Magistério.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão o quadro de profissionais da equipe docente das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Itapororoca.

12.2. Os profissionais aprovados no processo seletivo passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

gestão do Programa Escolas em Tempo Integral.

12.3. A data, o local e o horário da formação serão posteriormente comunicados pela Secretaria Municipal de Educação.

12.4. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período (até 2 anos de validade total), a critério da administração pública Municipal;

12.5. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades das Escolas em Tempo Integral poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.

12.6. Se o número de profissionais selecionados por este instrumento, não atender a demanda de expansão das Escolas em Tempo Integral, no período de vigência do Edital, a Secretaria de Educação poderá realizar contratação emergencial enquanto providencia um novo processo seletivo.

12.7. A permanência do profissional nas Escolas em Tempo Integral será condicionada à aprovação em avaliação de desempenho e ao atendimento das condições estabelecidas.

12.8. Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

12.9. No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

12.10. O candidato que desejar interpor recurso em qualquer etapa do Processo de Seleção, deverá formalizá-lo por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.itapororoca.pb.gov.br/> na mesma página de inscrição, obedecendo ao período estabelecido no cronograma do ANEXO I, sejam incluídos períodos de interposições de recursos para:

- I- Interposição de Recursos acerca da homologação das inscrições;
- II- Interposição de Recursos acerca da divulgação do resultado da prova objetiva;
- III- Interposição de Recursos acerca da divulgação do resultado da análise curricular;
- IV- Durante o período destinado a recursos administrativos, não será permitido anexar, substituir ou corrigir documentos anteriormente enviados.

12.11. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no ANEXO I deste Edital.

Itapororoca/PB, 25 de novembro de 2025.

Rua Frei Damião de Bozano, 07 – Centro – Itapororoca/PB – CEP: 58.275-000

Endereço eletrônico: www.itapororoca.pb.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

ANEXO I

Ord.	CRONOGRAMA	Data/período
01	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	20/11/2025
02	Período de Inscrição dos candidatos no link: www.itapororoca.pb.gov.br	21 a 27/11/2025
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	02/12/2025
04	Recursos das inscrições	03 e 04/12/2025
05	Resultado definitivo das inscrições deferidas e indeferidas	05/12/2025
06	Realização da Prova Objetiva	13/12/2025
07	Divulgação do gabarito	15/12/2025
08	Resultado da Prova Objetiva	22/12/2025
09	Recurso do resultado da Prova Objetiva	26 e 27/12/2025
10	Resultado definitivo da Prova Objetiva	30/12/2025
11	Entrevista individual com os candidatos classificados na etapa I.	Entre 07 e 09/01/2026
12	Divulgação do resultado da entrevista individual	15/01/2026
13	Análise de títulos e currículos	16 à 19/01/2026
14	Divulgação do resultado da análise de títulos e currículos	21/01/2026
15	Recurso do resultado da análise de títulos e currículos	22 e 23/01/2026
16	Divulgação do resultado dos recursos da análise de títulos	26/01/2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

13. ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES

PROFESSOR	
01	Desenvolver e implementar anualmente o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem que se pretende atingir.
02	Planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do Plano de ação das Escolas em Tempo Integral.
03	Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo no que se refere a disciplinas eletivas, estudo Dirigido e apoio aos Clubes Culturais ou Esportivos.
04	Incentivar e oferecer apoio para as atividades de protagonismo juvenil.
05	Realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente da Escola Integral onde está lotado.
06	Atuar em atividades de tutoria aos estudantes.
07	Participar, obrigatoriamente, das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola Integral e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria de Município da Educação ou entidades por ela apontadas para esse fim.
08	Auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria de Município da Educação, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito das Escolas em Tempo Integral.
09	Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Diretor Escolar.
10	Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola Integral.
11	Substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola Integral em suas ausências e impedimentos legais.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

ANEXO III

QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		Descrição/Pontuação	Máximo de Pontos
1.1.	Curso na área de Educação	Duração mínima de 80h. Máximo de 1 curso.	5
1.2.	Curso de pós-graduação na área de Educação ou Ensino – Especialização	Máximo de 1 curso. 10	45
1.3.	Curso de pós-graduação na área de Educação – Mestrado	Máximo de 1 curso. 15	
1.4.	Curso de pós-graduação na área de Educação – Doutorado	Máximo de 1 curso. 20	

2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Descrição/Pontuação	Máximo de Pontos
2.1.	Experiência na função docente no Ensino Fundamental Anos Iniciais.	(03 pontos por ano – máximo de 05 anos). 15	50
2.2.	Experiência na função docente no ensino em Escola Em Tempo Integral.	(07 pontos por ano – máximo de 05 anos). 35	

*REGRAS E OBSERVAÇÕES:

1. A pontuação do **curso de capacitação** deve ser devidamente certificada por instituições reconhecidas pelo MEC;
2. A **experiência profissional na Escola em Tempo Integral** contará tanto para o ensino regular (Iten 2.1) como para o ensino integral (Iten 2.2).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

14. ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos: gêneros textuais; tema; ideia principal e secundária; informações explícitas e implícitas; inferências; causa e consequência; finalidade; efeitos de sentido.

Alfabetização e letramento: sistema de escrita alfabética; consciência fonológica; relação fonema–grafema; práticas sociais de leitura e escrita; letramento literário.

Oralidade: escuta; fala em diferentes situações comunicativas; argumentação; recontos.

Produção escrita: planejamento, escrita, revisão e reescrita; adequação ao gênero, finalidade e interlocutor.

Análise linguística: classes de palavras; flexões; concordância nominal e verbal em usos frequentes; termos da oração.

Ortografia e pontuação: regras básicas do Acordo Ortográfico; emprego de vírgula, ponto-final, interrogação, exclamação, dois-pontos, travessão; acentuação de oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.

2. MATEMÁTICA

Números e operações: números naturais e decimais; valor posicional; adição, subtração, multiplicação, divisão; significados das operações em situações-problema.

Frações e porcentagem: frações como parte de todo, coleção e repartição; comparações simples; noções iniciais de porcentagem em contextos do cotidiano.

Geometria: figuras planas; sólidos geométricos; ângulos simples; paralelismo; perpendicularidade; simetria.

Grandezas e medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo, temperatura; unidades usuais; estimativa; perímetro e área de figuras simples.

Tratamento da informação e estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos; organização de dados; noções de chance; média, moda e mediana em contextos escolares.

3. CURRÍCULO MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS

Fundamentos e princípios do Currículo Municipal.

Organização curricular: componentes, objetivos, competências e habilidades.

Planejamento didático: objetivos de aprendizagem; seleção de conteúdos; metodologias ativas; registros.

Avaliação da aprendizagem: acompanhamento, instrumentos, devolutivas.

Integração com Educação Integral: projetos, atividades no contraturno, articulação escola–território.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

4. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) – ANOS INICIAIS

Estrutura da BNCC: etapas; áreas do conhecimento; componentes curriculares.

Competências gerais da BNCC.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais: direitos de aprendizagem; organização por unidades temáticas.

Habilidades de Língua Portuguesa: campos de atuação; práticas de leitura, escrita, oralidade e análise linguística.

Habilidades de Matemática: números; álgebra; geometria; grandezas e medidas; probabilidade e estatística.

Articulação BNCC–Currículo Municipal–projeto pedagógico da escola.

5. INFORMÁTICA BÁSICA E TDIC

Conceitos básicos: hardware; software; dispositivos de entrada, saída e armazenamento.

Sistemas e arquivos: organização de pastas; backup; noções de segurança digital.

Editores de texto, planilhas e apresentações: Word, Excel e PowerPoint.

Internet: navegação; mecanismos de busca; avaliação de fontes; noções de Intranet.

Comunicação on-line: e-mail; aplicativos de mensagens; videoconferência (Google Meet, etc.).

Armazenamento em nuvem: Google Drive, OneDrive; compartilhamento de arquivos.

TDIC na educação: uso pedagógico de recursos digitais; plataformas educacionais; materiais interativos.

6. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Lei Municipal nº 572/2021: objetivos e princípios da Educação Integral em Itapororoca.

Organização da jornada ampliada: tempos, espaços e atividades.

Implicações para o trabalho docente: planejamento articulado; projetos integradores; parcerias.

7. LEITURA E USO DE DADOS EDUCACIONAIS

Leitura e interpretação de dados: tabelas; gráficos de colunas, barras, linhas, setores, pictogramas.

Medidas de tendência central: média, moda, mediana em contextos educacionais (desempenho, frequência, indicadores).

Porcentagens: cálculo e interpretação em resultados escolares (aprovação, reprovação, abandono, participação).

Uso pedagógico de dados: análise de avaliações internas e externas; identificação de dificuldades; planejamento de intervenções.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

ANEXO V

QUADRO DE REFERÊNCIA PARA ENTREVISTA

Item	Descrição / Pontuação	Pontuação Máxima
1. Conhecimento sobre a área de atuação	Demonstra domínio dos conhecimentos técnicos e atualizados relacionados ao cargo.	Até 25,0 pontos
Razoável (respostas incompletas ou pouco claras)	10,0 pontos	
Bom (respostas claras, mas com lacunas)	15,0 pontos	
Excelente (respostas completas, atualizadas e contextualizadas) –	25,0 pontos	
2. Experiência profissional prática	Clareza e coerência na descrição de experiências anteriores na área do cargo.	Até 25,0 pontos
Superficial ou pouco relevante	5,0 pontos	
Relevante e coerente	15,0 pontos	
Muito relevante, com detalhamento claro de atuação	25,0 pontos	
3. Capacidade de comunicação	Clareza, objetividade e organização das ideias na exposição verbal.	Até 25,0 pontos
Dificuldade de expressão e raciocínio desorganizado	5,0 pontos	
Comunicação clara, mas com pouca fluidez	15,0 pontos	
Comunicação clara, objetiva e fluente	25,0 pontos	
4. Motivação, interesse pelo cargo e compatibilidade de horário	Avalia o grau de interesse pela função pública, alinhamento com os objetivos da vaga e compatibilidade de horário.	Até 20,0 pontos
Baixa motivação, respostas genéricas e disponibilidade incerta	3,0 pontos	
Motivação adequada, respostas coerentes e disponibilidade condicionada	7,0 pontos	
Forte motivação, respostas contextualizadas e disponibilidade imediata	20,0 pontos	
5. Habilidades interpessoais e ética profissional	Capacidade de lidar com equipes, empatia, postura ética e profissional.	Até 5,0 pontos
Postura inadequada ou respostas evasivas	2,0 pontos	
Postura adequada e ética demonstrada com clareza	5,0 pontos	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 2804
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Terça – feira 25 de novembro de 2025

REGRAS E OBSERVAÇÕES

1. Identificação do candidato
 - a. O candidato deverá apresentar documento oficial com foto no ato da entrevista.
 - b. A ausência de identificação poderá implicar a eliminação do certame.

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA – PB.**